



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE REDENTORA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 036/2016, DE 18 DE MAIO DE 2016.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e **EU sanciono e promulgo a seguinte:**

LEI

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial**, no Orçamento vigente no valor de **R\$ 175.300,00 (cento e setenta e cinco mil e trezentos reais)** criando os seguintes elementos de despesa:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 05.02 – INVESTIMENTOS PARA A AGRICULTURA FAMILIAR

PROJ./ATIV.: 1.110 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA ESTRUTURAÇÃO DE FEIRA DO PRODUTOR RURAL E FEIRA DE PRODUTOS DA TERRA INDÍGENA DO GUARITA

4.4.90.52.00.00.00.2150 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 175.000,00

4.4.90.52.00.00.00.0001 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 300,00

TOTAL R\$ 175.300,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do **Crédito Adicional Especial** de que trata o artigo anterior, na mesma importância de **R\$ 175.300,00 (cento e setenta e cinco mil e trezentos reais)** as seguintes fontes de recursos:

I – Por Excesso de Arrecadação do Recurso Vinculado (2150) R\$ 175.000,00

II – Por Redução de Dotações:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 05.02 – INVESTIMENTOS PARA A AGRICULTURA FAMILIAR

PROJ./ATIV.: 2.026 – MANUTENÇÃO DAS PATRULHAS AGRÍCOLAS

138-3.3.90.30.00.00.00.0001 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 300,00

TOTAL R\$ 175.300,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE REDENTORA

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

MARCOS CESAR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 18 de maio de 2016

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade
CRC/RS 033659/O-4
Resp.p/SMAdministração e Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE REDENTORA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 036/2016

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores**

*Honra-nos neste ensejo encaminhar para apreciação e aprovação dessa egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei em epígrafe o qual “**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.*

*Faz-se necessária a abertura de um **Crédito Adicional Especial** no Orçamento vigente por Excesso de Arrecadação do **Recurso Vinculado (2150)** com a seguinte denominação: **PROJ./ATIV.: 1.110 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA ESTRUTURAÇÃO DE FEIRA DO PRODUTOR RURAL E FEIRA DE PRODUTOS DA TERRA INDÍGENA DO GUARITA**, dotando-o das rubricas orçamentárias necessárias para execução do referido projeto que visa fortalecer a produção agrícola das pequenas propriedades de agricultores familiares indígenas e não indígenas de nosso Município, conforme documentação anexa.*

*Contando com a proverbial atenção dos Nobres Edis, reiteramos nossos protestos de respeito e consideração, solicitando a aprovação da presente matéria **em regime de urgência especial**.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

MARCOS CESAR GIACOMINI
Prefeito Municipal